



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N° 01406/2023, de 11 de abril de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 532.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

2678201011.171 – Material Permanente para Secretaria de Obras:

4.4.9.0.52.00.05.01	–	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$
			150.000,00
4.4.9.0.52.00.05.01	–	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$
			382.000,00

=====

	SOMA.....	R\$
532.000,00		

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 150.000,00 o Superávit Financeiro Livre, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 e no valor de R\$ 382.000,00, o recurso oriundo do Convênio 938306/2022 – MAPA – Emenda Parlamentar.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração